



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 991/2014

Dá denominação a logradouros públicos que especifica e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faço saber que, em sessão realizada em 20/08/2014, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Av. Maria Regina do Rêgo Interaminense**, a avenida principal do Loteamento Portal do Sol.

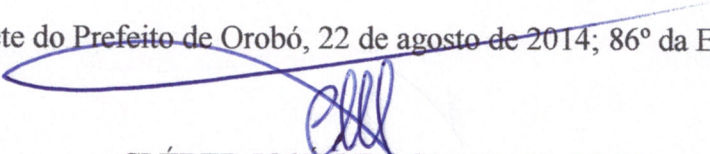
Art. 2º Denominar-se-á **Rua Maria Antonio Interaminense Cazuzu**, a rua n.º 01 do Loteamento Portal do Sol.

Art. 3º Denominar-se-á **Rua Maria Luiza Interaminense de Sousa**, a rua n.º 02 do Loteamento Portal do Sol.

Parágrafo único. Para efeito desta lei o referido Loteamento Portal do Sol localiza-se no Centro da cidade de Orobó.


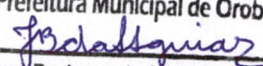
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de agosto de 2014; 86º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 22/08/14
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Juliana Barbosa da Silva Aguiar
Secretaria de Administração